



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO D.O.E.

EM 21/12/2016

ASS.: *[Assinatura]*

Lei Complementar nº 4.386, de 29 de dezembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criação de cargos públicos no quadro do Magistério Municipal, que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.386/2016:

Art. 1º. Ficam criados, no Quadro do Magistério Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, os seguintes cargos de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, conforme legislação municipal a respeito, com a seguinte quantidade:

Nomenclatura	Quantidade.
Professor de Educação Básica (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental)	14

Art. 2º. Ficam extintos os cargos de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, a que se refere a Lei Municipal nº 3.251, de 29 de maio de 2002, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta norma, a saber:

Nomenclatura	Quantidade.
Professor de Educação Infantil - PEI (Educação Infantil)	04
Professor de Educação Básica I - PEB I (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental)	46

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

[Assinatura]
Agnaaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria